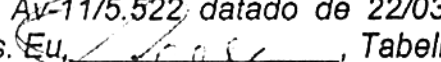




concedido pelo FGTS/União (complemento): R\$6.911,00; Recursos Próprios: R\$22.089,00; Recursos da conta vinculada do FGTS: R\$0,00; Valor Total da dívida: R\$106.000,00; Valor da garantia fiduciária e do imóvel para fins em público leilão: R\$136.000,00; Prazo Total: 360; Taxa de juros a.a%: Sem Desconto: Nominal: 8.16, efetiva: 8.4722; Com Desconto: Nominal: 6.00, efetiva: 6.1678; Redutor 0,5% FGTS: Nominal: 5.50, Efetiva: 5.5408; Taxa de juros contratada: Nominal: 6.0000%a.a., Efetiva: 6.1677%a.a.; Encargo mensal inicial: Prestação (a+j): R\$635,52; Seguros: R\$22,12; Taxa Administração: R\$0,00; Total: R\$657,64; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 11/05/2016; Reajuste dos Encargos: De acordo com o item 4; Encargos devidos pelo proponente no prazo contratado e pagos a vista pelo FGTS/União (Resolução Conselho Curador do FGTS 702/2012): Taxa e administração: R\$1.679,05, Diferencial na taxa de juros: R\$14.320,95, Data do habite-se: 09/03/2016; Composição de Renda: Composição de renda inicial do devedor para pagamento do encargo mensal: Devedor: Leonardo Pereira de Andrade, Comprovada: R\$2.637,64, Não comprovada: R\$0,00; Para cobertura securitária: Devedor: Leonardo Pereira de Andrade, Percentual: 100,00. Constam do título outras cláusulas e condições. Foram apresentadas certidões em nome do vendedor, expedida pelo Cartório do Distribuidor da Comarca de Magé; pelo Cartório do RCPN do 1º Distrito de Magé, referente a Interdições, Tutelas ou Curatelas, Da Justiça Federal, da Receita Federal e Ações e Execuções, sendo todas estas negativas. O ITBI foi recolhido através da guia nº0278/2016 no valor de R\$1.115,01 com Valor Declarado de R\$135.000,00. Inscrição Municipal sob o nº 5.1.653110. Até 04/05/2016 às 10:18:56h em consulta ao nome de "Paulo Ricardo Monteiro Cetrangolo" ou CPF nº 083.165.027-39 não foi encontrado registro de indisponibilidade de bens – Consulta nº 0159716050401297. Foi feita consulta junto ao Banco Nacional de Indisponibilidade de Bens na forma de relatório em nome do vendedor no site [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br), conforme preceitua o artigo 14 do Provimento nº39/2014 CNJ, que deu negativo como resultado, com o código HASH:237a.cafd.5bcd.b945.beeb.581a.6575.a1a4.5eb4.9180 às 10:20:44h em 04/05/2016 ao nome de Paulo Ricardo Monteiro Cetrangolo. Emolumentos: R\$699,90. Taxa da Lei nº3.217/99: R\$0,00. Taxa da Lei nº4664/2005: R\$0,00. Taxa da Lei Complementar nº111/2006: R\$0,00 Taxa da Lei nº6.281/12: R\$0,00. Taxa da Lei 6.370/12 (2%): R\$13,68. ISS: R\$13,88. Mútua/Acoterj: R\$13,54. Consulta de indisponibilidade de bens. R\$19,48. Distribuição: R\$26,94. Registro anterior: Ficha 001 folha 001/004 sob a matrícula Av-11/5.522 datado de 22/03/2016. Magé-RJ, quatro de maio de dois mil e dezesseis. Eu, , Tabelião Substituto, subscrevo. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

1º Ofício de Magé/RJ  
Luiz Augusto da Silva Nascimento  
Substituto/Notário - Mat. 941503-CGJERJ

Selo Eletrônico nº EBIC 10457 CKN

R-2/15.398 – Protocolo 1-G fl. 09v sob o nº de Ordem 12.981 em 29/04/2016 – Alienação Fiduciária - Por este instrumento Particular, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do Artigo 61 da Lei n.º 4.380/64, em seu item 13, consta ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – o devedor aliena à CAIXA o imóvel objeto da presente, em garantia do cumprimento das obrigações deste contrato, conforme a Lei 9514/97, abrangendo acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações, neste ato representada por seu Procurador Gustavo Ivar Pereira Jaldin, nacionalidade brasileira, casado, economiário, portador da carteira de identidade 68385913, expedida por IFP/RJ em 15/05/2008 e do CPF 004.119.837-92, conforme Procuração lavrada às folhas 171 do Livro 2931 em Brasília-DF, no 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília-DF e Substabelecimento lavrado às fls. 012/017 do Livro 845, em 16/06/2015, no Serviço Notarial de Rio de Janeiro-RJ, doravante designada CAIXA – Agência responsável pelo contrato: 216, Cocota-RJ. Inscrição Municipal sob o nº 5,1. Emolumentos: R\$699,90. Taxa da Lei nº3.217/99: R\$0,00. Taxa da Lei nº4664/2005:







